



Estado de Santa Catarina  
Município de Caçador/SC  
Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB

**Resolução nº. 21/2022, de 7 de dezembro de 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB para a aquisição de três contêineres, conforme Processo Licitatório nº. 107/2022, Pregão Presencial nº. 19/2022, Ata de Registro de Preços nº. 130/2022, com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.*

O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caçador – CMSB, em cumprimento à Lei Municipal nº. 3.606, de 4 de junho de 2020 e à Lei Complementar 279, de 16 de julho de 2014, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB realizada no dia 7 de dezembro de 2022, conforme Ata nº. 21,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a aquisição de três contêineres, conforme Processo Licitatório nº. 107/2022, Pregão Presencial nº. 19/2022, Ata de Registro de Preços nº. 130/2022, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada, com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caçador/SC, 7 de dezembro de 2022.

**Tiago  
Borga**

Assinado de forma  
digital por Tiago Borga  
Dados: 2022.12.15  
09:47:49 -03'00'

**Tiago Borga**

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ALENCAR MENDES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**, em 03/10/2022, **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.219.645/0001-07**, sediado na cidade Suzano, SP, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ MARIM**, brasileiro, solteiro, procurador, inscrito no CPF sob o nº 057.292.639-10, residente e domiciliado no município de Caçador, SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	75459 - CONTAINER DRY DE CARGA SECA TIPO DEPÓSITO DE 12 METROS CONTAINER DRY DC 40" PÉS, DE CARGA SECA, TIPO DEPÓSITO 12 METROS, conforme especificações: Medidas Externas; Comprimento mínimo de 12 metros, Largura mínima 2,35 metros; Altura mínima 2,58 metros. Medidas Internas; Comprimento mínimo 11,45 metros, Largura mínima 2,25 metros; Altura mínima 2,35 metros. Estrutura em aço; Pintura: Pintura externa na cor azul; interna na cor branca; tinta esmalte sintética para metal. Aberturas: Ventilação 03 permanentes veneziana 100 x 50/173; 01 porta na ponta (entrada) tamanho 230 x 240; Acabamentos: as aberturas devem ser com chapa tubular, facilitando a aplicação de vidros e eximindo os gastos com aberturas. Fabricado a partir do ano de 2010, e que estejam em bom estado de conservação; descontaminado. Piso de compensado Naval, em ótimo estado, sem falhas, partes soltas ou faltantes. Ótimo estado de conservação, sem ferrugem, infiltração que possam comprometer a impermeabilidade natural e durabilidade do material e sem amassados. O posicionamento deverá ser conforme ANEXO VIII.	UN	15	35.000,00	525.000,00

1.2. Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata.





1.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## **2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

2.1. A presente Ata está vinculada ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2022**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação, do termo de referência e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## **3. DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A **GESTÃO DO CONTRATO** ficará a cargo do(a)(s) servidor(a)(es) **CLEONY LOPES BARBOSA FIGUR**, e a **FISCALIZAÇÃO** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ficará a cargo do(a)(s) servidor(a)(es) **SÉRGIO ELOY BISOTTO**.

3.2. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2022**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**.

4.2.1. EDITAL do processo licitatório.

4.2.2. ATA DE LANCES do presente pregão.

4.2.3. PROPOSTA da empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP**, classificada em 1º lugar, no ITEM Nº 1 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

## **5. DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador – SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 07 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**  
MUNICÍPIO

**FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP**  
FORNECEDOR